



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
 Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3225-8628 - www.ppcsafamed.ufu.br - ppcsafamed@ufu.br



## RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.059821/2021-83

Interessado: Yara Cristina de Paiva Maia, Divisão de Apoio à Pós-Graduação, Eloisa Amália Vieira Ferro, Diretoria de Pós-Graduação

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital PPCSA/FAMED/UFU Nº10/2021(SEI:3044312) da seguinte forma:

**Onde se lê: No ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO À BOLSA - Item 2:**

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo. Produção científica no formato de “cartas ao editor” NÃO será aceita neste item. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *Journal Citation Reports – JCR* e/ou *SCImago*.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – *Journal Impact Percentile – JIF Percentile*, obtidos pelo *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo Scopus-Elsevier.
- Periódicos não indexados no *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.
- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)</i> ou pelo Scopus-Elsevier	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	5
12,5% a 24,9%	B3	10
25,0% a 37,4%	B2	20
37,5% a 49,9%	B1	30
50,0% a 62,4%	A4	40
62,5% a 74,9%	A3	60
75,0% a 87,4%	A2	80

87,5% a 100%	A1	100
--------------	----	-----

**Leia-se: No ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO - Item 2:**

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo. Produção científica no formato de “cartas ao editor” NÃO será aceita neste item. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *Journal Citation Reports – JCR* e/ou *SCImago*.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – *Journal Impact Percentile – JIF Percentile*, obtidos pelo *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo *Scopus-Elsevier*.
- Periódicos não indexados no *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo *Scopus-Elsevier*, serão classificados como C.
- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)</i> ou pelo <i>Scopus-Elsevier</i>	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	0,5
12,5% a 24,9%	B3	1,0
25,0% a 37,4%	B2	2,0
37,5% a 49,9%	B1	3,0
50,0% a 62,4%	A4	4,0
62,5% a 74,9%	A3	6,0
75,0% a 87,4%	A2	8,0
87,5% a 100%	A1	10,0

Uberlândia, 21 de outubro de 2021.

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA  
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde  
 Portaria R nº3020/2021



Documento assinado eletronicamente por **Yara Cristina de Paiva Maia, Coordenador(a)**, em 21/10/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3117520** e o código CRC **365A0DEF**.



---

**Referência:** Processo nº 23117.059821/2021-83

SEI nº 3117520